

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 932 - Carnaubais-RN, terça-feira, 13 de agosto de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Aviso de suspensão de licitação, pregão presencial para registro de preços nº 29/2019.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 059/2019, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade pregão presencial para registro de preços nº 29/2019, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das secretarias que compõem a administração pública do Município de Carnaubais, está suspensa em virtude de adequação de novo Sistema. Abertura do certame ficara para o dia 19/08/2019. Prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00min pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com. Carnaubais, 09 de agosto de 2019.

Janaina Bezerra.
Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 24/2019

O(a) Prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a

licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Razão Social Valor DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICIDADE LT R\$ 1.770,56 Total Geral R\$ 1.770,56 Carnaubais-RN, 12 de agosto de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

INEXIGIBILIDADE n. 024/2019.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 024/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita com CNPJ 10.867.871.0001.60, Situada na Q SBS QUADRA 212 BL E SL 206 SLJ PQ, CEP 70.070.120, Brasília/DF, a fim de prestar serviços de publicidade, referente aos avisos licitatrias (homologação e estrato de contrato calçamento) publicados em jornais de grande circulação, dano transferência aos processos desta instituição, ao preço total de R\$ 1.770,56 (um mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Carnaubais/RN, 12 de junho de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 147/2019- GAB 03 de Julho de 2019.

Dispõe sobre LICENÇA para a Servidora Publica Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Licença Premio no Período de 03 (três) meses, contados a partir de 03/07/2019, e com termino em 03/10/2019, a servidor (a) a Maria Dalva Marques. Com Matrícula 12777, CPF: 701.940.684.04, com admissão no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 02 de Outubro de 1989 lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 148/2019-GAB 06 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO portaria de gestores (as) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaubais/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, de todo teor à Portaria Nº 125/2019 de 06 de Junho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 Junho de 2019, a qual nomeia o Sr. Adécio Luiz Ribeiro Pinheiro, Técnico Contábil, brasileiro, CPF: 063.913.184-09, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2019

Nomear a Sra. Maria Zenilda de Lemos Fernandes Câmara e Savana Priscilla Domingos Cabral Alencastro para Gestores (as) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaubais/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a LEI N 397 de 28 de junho de 2018, Capítulo III Art. 14 do dispositivo.

RESOLVE:

Art.1º- Titular: Maria Zenilda de Lemos Fernandes Câmara, CPF: 008.914.264.00, para exercer a função de Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º- As movimentações financeiras do FMDPI serão realizadas conjuntamente pela Suplente: Savana Priscilla Domingos Cabral Alencastro, CPF: 049.981.134.88, e pelo Gestor (a) do FMDPI, Maria Zenilda de Lemos Fernandes Câmara, CPF: 008.914.264.00, com poderes de Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Efetuar pagamento por meio Eletrônico, Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamento por meio Eletrônico, Efetuar Transferência por Meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência para a mesma titularidade.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, em 06 de Agosto de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal.